



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 05 de novembro de 2019

Ano VIII Edição nº 212/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2019					
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº 1549/2019, decorrente de Pregão nº 8/2019 de AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86840-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. e a empresa NELSON VITORINO PIRES ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.081.930/0001-42, com sede no endereço Av. Brasil, 1645, CENTRO, Centro Faxinal-PR neste ato representada por NELSON VITORINO PIRES, portador do RG nº 5.536.746-9, portador do CPF sob nº 711.552.369-04, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 7.683,23 (sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) correspondente ao acréscimo de 22,8% com finalidade de conforme solicitação através do Ofício nº 159/2019 aemx ao processo com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	
4 1 3403	ASSABEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE, NÚMERO 7, ESPESSURA 2,5MM, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, ALTURA 3CM, FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, DESIGN RETANGULAR, COM ALÇAS RESISTENTES NAS LATERAIS, PARA USO EM FORNOS A GÁS E ELÉTRICO.	7,00	125,7317	866,1219	
6 1 3419	Garrafa Térmica de 5 litros com tripé retrátil, alça para transporte, bocal largo que facilite a entrada de líquidos, tampa com travancimento para retenção de líquido, líquidos quentes e frios, conservação de até 6 horas.	3,00	31,7600	95,3040	
7 1 221	Bico para Manuseio de silicone, com formato ondulatório, anatômico, flexível e macio. Indicado para líquidos quentes (leite, água e chá). A partir de 6 meses.	12,00	3,1080	37,2960	
4 2 8116	ASSABEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA, NÚMERO 6, ESPESSURA 2,5MM, COMPRIMENTO 30CM, LARGURA 13CM, ALTURA 7CM, FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO, DESIGN RETANGULAR, COM ALÇAS RESISTENTES NAS LATERAIS, PARA USO EM FORNOS A GÁS E ELÉTRICO.	7,00	51,8600	363,0200	
6 2 7816	Garrafa térmica para líquidos quentes, ampola interna para conservação do líquido em vácuo térmico, bico anti pingos, capacidade de 1,8 litros.	5,00	28,3400	141,7000	
4 3 10385	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO FUNDO, CAPACIDADE 20 LITROS, ALTURA 18CM, ESPESSURA 3 MM, COM TAMPAS ALÇAS REFORÇADAS.	3,00	132,3700	397,1100	
7 3 233	Escova de Lavar Manuseio com cabo plástico, anexo torcido e cordão de nylon. Tamanho 25,00 x 5,00.	7,00	19,8700	139,0900	
4 4 10386	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO FUNDO, CAPACIDADE 14 LITROS, ALTURA 15 CM, ESPESSURA 3 MM, COM TAMPAS ALÇAS REFORÇADAS.	5,00	110,9400	554,7000	
7 4 8144	Manuseio em polipropileno, bico de silicone, ondulatório, para crianças a partir de 6 meses, capacidade: 240 ml. Decorada com estampas lúdicas, masculina e feminina. Produto deve ser aprovado pelo INMETRO.	12,00	13,9500	167,4000	
7 5 2260	Pente para cabelo. Inquebrável. Composição: resina plástica com pigmento. Não perçível. Validade indeterminada.	25,00	2,3100	57,7500	
4 6 10388	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDO, TAMPA EM ALUMÍNIO FUNDO, 15 LITROS, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 4MM.	5,00	152,7200	763,6000	

www.elotech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2019					
TERMO DE ADITIVO					
4 7 10389	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 08 LITROS, DIÂMETRO 20 CM, ALTURA 20 CM.	5,00	135,7500	678,7500	
4 8 10390	ESCOREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, DIÂMETRO 35 CM, COM ALÇAS E PÉS.	5,00	47,4300	237,1500	
4 9 8125	JOGO DE MANTIMENTOS EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPOSTO DE 5 PEÇAS (POTES) TAMAÑOS: 22CM, 20CM, 18CM, 16CM, 14CM DE DIÂMETRO.	5,00	72,9300	364,6500	
4 10 10391	LEITEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, COM ALÇAS EM MADEIRA QUE PROPORCIONE SEGURANÇA PARA MANUSEIO, ESPESSURA DE 3 MM, CAPACIDADE DE 5 LITROS.	5,00	38,0800	190,4000	
4 11 2285	PANELA DE ALUMÍNIO GRANDE, INDUSTRIAL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, CABO DE BAQUELITE, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3 MM, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS.	5,00	150,7500	753,7500	
4 12 10392	PANELA DE ALUMÍNIO MÉDIA, INDUSTRIAL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, CABO DE BAQUELITE, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3 MM, CAPACIDADE DE 2,0 LITROS.	5,00	112,0100	560,0500	
4 13 8127	PANELA DE ALUMÍNIO PEQUENA INDUSTRIAL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, CABO DE BAQUELITE, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3 MM, DIÂMETRO 28CM, ALTURA 13CM, CAPACIDADE DE 1 LITRO.	5,00	109,3200	546,6000	
4 14 8128	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO EM ALUMÍNIO ESPECIAL, POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE 7 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO.	7,00	73,7200	516,0400	
4 15 8129	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.	3,00	84,2500	252,7500	
TOTAL:				7.683,23	
Faxinal 01 de novembro de 2019.					
CONTRATANTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL					
CNPJ 75.771.295/0001-07					
PREFEITO MUNICIPAL					
www.elotech.com.br					

RECURSOS HUMANOS

ERRATA PORTARIA N.º 441/2019

ONDE SE LÊ:

a partir do dia 29 de Novembro de 2019, percebendo os mesmos vencimentos.

PASSA-SE A LER:

a partir do dia 29 de Outubro de 2019, percebendo os mesmos vencimentos.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 05 de novembro de 2019

Ano VIII Edição nº 212/2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9219/2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **ANA CLAUDIA DA SILVA**, inscrita no RG nº 8.995.164-0 SSP/PR e do CPF nº 051.372.539-36 SSP/PR, do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Gabinete, do Quadro de Pessoal Comissionado, símbolo CC-4, no dia 06/11/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.